

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Segunda-feira, 05 de abril de 2021    Ano II | Edição 240



**Com a escola fechada, a merenda  
vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Segunda-feira, 05 de abril de 2021    Ano II | Edição 240

### **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**3**

**3**

**3**



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 21.737 - DE 5 DE ABRIL DE 2021**

*“Prorroga para 11 de abril de 2021 a vigência dos Decreto Municipal n.º 21.723, de 26 de março de 2021”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Estado de São Paulo, decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 21.723, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre adoção de medidas restritivas no município de Araçatuba, de caráter temporário e emergencial destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19, válidas inicialmente para o período de 29 de março a 4 de abril de 2021;

Considerando o Decreto Estadual n.º 65.596, de 26 de março de 2021, que estendeu até 11 de abril de 2021 a vigência das medidas emergenciais destinadas a conter a disseminação da Covid-19 no âmbito do Estado de São Paulo;

Considerando que a situação do município de Araçatuba em relação à Pandemia vem se mostrando a cada momento mais grave e que na data de hoje a Santa Casa de Misericórdia, responsável pelo atendimento SUS, apresenta percentual de ocupação extremamente preocupante e, na rede particular, a situação não se mostrava diferente,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica prorrogada para 11 de abril de 2021 a vigência do Decreto Municipal n.º 21.723, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, válidas inicialmente para o período de 29 de março a 4 de abril, destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de abril de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais